

Decreto nº 210, de 20 de novembro de 1986.

Abre crédito suplementar e
da outras providências:-

José Fernandes Brito, Pre-
feito Municipal de Jacupiranga, Estado de São
Paulo, usando das atribuições que lhe são con-
feridas por lei, e, considerando o disposto na
Lei Orçamentária nº 91, de 29/10/85, artigo 4º,
inciso II.

Decreto

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal
o crédito suplementar de Cr\$ 90.000,00 (noventa
mil Cruzados), para reforçar o item de dotação
orçamentária, conforme segue:

Manutenção da Administração Geral

3120 - Material de Consumo	Cr\$ 50.000,00
3132 - Outros serviços e Encargos	Cr\$ 20.000,00

Manutenção das Atividades de Serviços Municipais

4120 - Equipamentos e Material Permanente	Cr\$ 20.000,00
---	----------------

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior,
será coberto com recursos provenientes de anulação
parcial de dotação orçamentária, conforme segue:

Desenvolvimento dos Esportes, Turismo, Cultura e Lazer

4110 - Obras e Instalações	Cr\$ 90.000,00
----------------------------	----------------

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data


9300

047

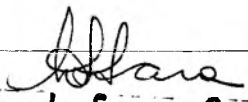
de sua publicação, rogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 20 de novembro de 1986.


José Fernandes Bertolo
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Setor de Administração da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, em 20 de novembro 1986.


Laura de Souza Lara
Serviço de Administração